



## Selo de Sustentabilidade





## Selo de Sustentabilidade

A Plataforma para a Construção Sustentável, enquanto entidade gestora do Cluster Habitat Sustentável em Portugal, lançou em 2012 uma iniciativa que visa reconhecer o esforço pela sustentabilidade das entidades do Cluster.

O **Selo de Sustentabilidade**, um reconhecimento voluntário, permite obter uma classificação a atribuir com base em critérios objetivos e rigorosos, que possibilita aos candidatos ver reconhecido o esforço pela sustentabilidade enquanto entidade.

Qualquer entidade (empresa, município, entre outras) pode propor-se à obtenção do “Selo de sustentabilidade”, validado periodicamente pela Plataforma para a Construção Sustentável.

# Objetivo



O objetivo central é o de atribuir com visibilidade um Selo qualificador com base em critérios que demonstrem uma aposta clara na sustentabilidade como mote para a inovação e competitividade por parte de empresas e demais entidades do cluster Habitat.

Estes critérios são claramente diversificados para dar resposta quer à variedade das entidades do cluster Habitat quer à abrangência do tema da sustentabilidade. Assim, existem critérios relacionados com aspetos ambientais, sociais e económicos enquanto pilares fundamentais na definição de sustentabilidade.

O Selo de Sustentabilidade aplica-se a empresas, municípios, infraestruturas tecnológicas, instituições e outras entidades que cumpram um conjunto de requisitos ou critérios essenciais.



## Avaliação

O sistema para atribuição do Selo a uma entidade pressupõe o cumprimento de um número de pontos mínimo nos vários critérios, havendo uma graduação em três níveis (bronze, prata e ouro) consoante a pontuação atingida, porque se entende que há um processo de evolução para a sustentabilidade, definindo um conjunto de valores que traduzem o esforço e o percurso em que a entidade está empenhada.

Cada critério tem uma pontuação de 10 pontos e o quadro I mostra os níveis de pontuação que são necessários atingir em cada nível para ter o Selo. O nível 3 (ouro) corresponde assim ao nível de qualificação mais avançada em termos do Selo de sustentabilidade.

**Quadro I – Níveis de atribuição do Selo de Sustentabilidade**

	<b>Nível</b>	<b>Entidades (Pontos)</b>
1	Bronze	30 a 50
2	Prata	60 a 80
3	Ouro	> 90



## Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação através dos quais as entidades vão ser avaliadas devem ser solicitados ao operador no ato da preparação do dossier para a candidatura. Neste processo as entidades devem comprovar ao operador do programa (Plataforma Construção Sustentável) cada critério de avaliação baseados em indicadores ambientais, sociais e económicos, de forma a se validar a pontuação, para que lhes seja atribuído o Selo de sustentabilidade com o nível correspondente à pontuação total obtida.

Todo o processo é entregue para análise ao operador e validado através da sua Comissão de Peritos.





## Validade

O Selo terá a validade de 3 anos após o qual deve a entidade apresentar de novo os comprovantes necessários à sua manutenção. A qualquer momento, se a entidade entender que reúne as condições necessárias para subir de nível (na escala bronze-prata-ouro) pode apresentar os comprovantes necessários à reanálise do processo para lhe ser atribuída o Selo da nova classe/nível.

## Atribuição

No momento de atribuição do Selo será oferecido à entidade um certificado de atribuição do Selo devidamente assinado, reconhecendo o nível para o período em causa.

## Registo e Uso



O registo do Selo será publicitado no espaço internet do operador ([www.centrohabitat.net](http://www.centrohabitat.net)) e por outras vias de comunicação. O uso do Selo pelas entidades a quem este foi atribuído é objeto de regras próprias. O Selo pode ser usado nos diferentes formatos possíveis pelos diversos tipos de entidades, acompanhando os seus produtos ou outros meios de serviço.

Existe uma taxa anual única de registo e de uso do Selo que será cobrada às entidades, cobrindo já o processo de atribuição e validação, manutenção do registo online e uso do Selo pela entidade. O valor anual desta taxa de registo e validação é de 250,00 euros para entidades associadas e de 500,00 euros em caso de entidades não associadas.





